

LEI N° 3.206 DE 03/07/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA AO SINDICATO RURAL DE
ITURAMA-MG., CONSTANTE DA LEI N°
3.162 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei 3.162 de 07 de dezembro de 2.000, da Dotação Orçamentária nº. 201201-418112-2084-3231 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor do SINDICATO RURAL DE ITURAMA-MG.

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria na realização da 26º Exposição Agropecuária e Industrial de Iturama.

Art. 3º, Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

201001-1058323-1034-4110 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de julho de 2001.
Prefeito Municipal